



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, nº55, Bairro Eugênio Franklin – Alpercata - MG
CNPJ 18.332.627/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº: 975, de 10 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Alpercata.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 969, de 25 de novembro de 2019, crédito especial no valor de **R\$ 107.525,71** (cento e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 020601 – Secretaria Municipal de Saude
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0209 – Programa de Enfrentamento ao Covid-19 - LC 173/2020 - Saúde
Atividades: 2.165 – Manut. Prog. de Enfrentamento ao Covid-19 - LC 173/2020 - Saúde
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 (Saúde e Assistência Social)
Valor R\$ 80.644,28.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 020801 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Assistência Comunitária
Programa: 0210 – Programa Enfrentamento Covid-19- LC 173/2020 - Assistência Social
Atividades: 2.166 – Manut. Prog. Enfrentamento Covid-19 - LC 173/2020 - Assist. Social
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, nº55, Bairro Eugênio Franklin – Alpercata - MG
CNPJ 18.332.627/0001-05

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 (Saúde e Assistência Social)
Valor R\$ 26.881,43.

Art. 2º. Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial de que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 107.525,71** (cento e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3º. Fica inserido na Lei Municipal Nº 2365/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município os Programas de Governo 0209 Programa de Enfrentamento ao Covid-19 - LC 173/2020 - Saúde e 0210 – Programa de Enfrentamento ao Covid-19 - LC 173/2020 – Assistência Social.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alpercata - MG, 10 de julho de 2020.

Valmir Faria da Silva
Prefeito Municipal